



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 36/2022**Processo nº 21181.000982/2020-81****Inexigibilidade de Licitação nº 24/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10/07/2019, publicada em 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.774.679/0001-47, com sede na Rua Assungui, 432, Vila Gumerindo –São Paulo/SP - CEP 04131-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Jeferson Almeida de Araújo**, portador da Cédula de Identidade nº 35.617.174 e CPF nº 318.194.348-77, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000982/2020-81, Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 23/10/2022 e término em 23/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 181.649,63 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva/qualificação operacional no equipamento ASE incluindo despesa de hospedagem e deslocamento	1	R\$ 10.799,52	R\$ 10.799,52
2	Serviço de manutenção corretiva no equipamento ASE incluindo despesa de hospedagem e deslocamento (sob demanda).	100 (cem) Horas Técnicas	R\$ 776,27	R\$ 77.627,00
3	Estimativa de peças de reposição e consumíveis para o equipamento ASE a serem adquiridas sob demanda , com comprovação de preço no momento da solicitação.	1	R\$ 93.223,11	R\$ 93.223,11
Total				R\$ 181.649,63

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2022, Elementos de Despesas Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, conforme documento anexado aos autos SEI nº (22419277), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 15 de setembro de 2022.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Jeferson Almeida de Araújo
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto da SGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 15/09/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Fiscal de Contrato**, em 15/09/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ALMEIDA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 15/09/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23975269** e o código CRC **1541E741**.